



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 081/2019

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro - Cajati - SP (11950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.801.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.336.578-16, residente na Rua Rio Xingu, nº 132 - Jardim Novo Cajati - Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada 'CONTRATANTE' e, de outro lado a empresa **UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME**, situada para Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 206 - Sala 05 - Centro - Miracatu - SP (11850-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 10.367.911/0001-05, aqui representada por **FABIANA FRANCISCA FONSECA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 35.129.847-2, CPF nº 283.514.068-99, residente e domiciliada à Rua Governador Lucas Nogueira Garcês, nº 85 - Jardim Yolanda - Miracatu/SP (11850-000), sócia-administradora da empresa, de ora em diante designada 'CONTRATADA', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira.** Fica Prorrogado o Contrato nº 081/2019 firmado pelas partes em 15 de agosto de 2019, originário do Pregão Presencial nº 090/2019, Processo nº 59147/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de 1 veículo adaptado para cadeirantes, em perfeitas condições técnicas de utilização, com plataforma elevatória (tipo elevador), ar condicionado, monitor, capacidade de transporte de 4 passageiros cadeirantes 4 passageiros não cadeirantes, para atendimento ao DEC.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, com início a partir de 30 de agosto de 2021 com término em 30 de agosto de 2022, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 1º A CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- R.E. - Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**§ 2º A CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito - CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

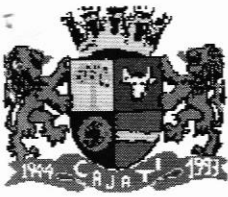
**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 206.698,80 (duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos)**.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção do Transporte Escolar - 12.361.0019.2040  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 -  
PABX (13) 3854-8700 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - Cajati - SP

A 9 #



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 081/2019

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 081/2019.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 30 de agosto de 2021.

**FABIANA FRANCISCA FONSECA**

Unyon Express Transportes Especiais Eireli – Me

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

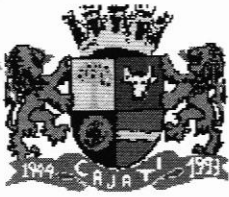
**Testemunhas:**

**MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES**

RG nº 25.608.969-3

**RINALDO DE LIMA E SILVA**

RG nº 25.637.137-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO: **UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME**

PRORROGAÇÃO 002 DO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 081/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de 1 veículo adaptado para cadeirantes, em perfeitas condições técnicas de utilização, com plataforma elevatória (tipo elevador), ar condicionado, monitor, capacidade de transporte de 4 passageiros cadeirantes e 4 passageiros não cadeirantes, para atendimento ao DEC.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Juliana Garcia Ruiz – OAB/SP 389.421

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 30 de agosto de 2021.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **MAXIMO RIBEIRO**

Cargo: Diretor do Departamento de Educação e Cultura

CPF: 045.994.608-00

RG: 16.168.949-8

Data de Nascimento: 07/10/1960

Endereço residencial: Av. Claudino Novaes, nº 1781 - Inhuguvira - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: [educacao@cajati.sp.gov.br](mailto:educacao@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [maxeduc@gmail.com](mailto:maxeduc@gmail.com) - [profzen@gmail.com](mailto:profzen@gmail.com)

Telefone(s): (013) 99621-9189

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: **SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**

Cargo: Prefeito

CPF: 259.336.578-16

RG: 30.801.034-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Rio Xingu, nº 132 - Jd. Novo Cajati - Cajati - SP (11.950-000)

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [sidinei\\_bico@hotmail.com](mailto:sidinei_bico@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: **FABIANA FRANCISCA FONSECA**

Cargo: Administradora

CPF: 283.514.068-99

RG: 35.129.847-2

Data de Nascimento: 25/12/1980

Endereço residencial completo: Rua Governador Lucas Nogueira Garcez, nº 85 - Miracatu/SP (11.850-000)

E-mail institucional: [administrativo@unyclin.com.br](mailto:administrativo@unyclin.com.br)

E-mail pessoal: [avm@f5.adm.br](mailto:avm@f5.adm.br)

Telefone(s): (13) 3847-1497 - (13) 97401-1406

Assinatura: \_\_\_\_\_